



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI N.º 977/2012 DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

*"Autoriza a abertura de crédito
Suplementar e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de Faria Lemos/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Suplementar no valor de até R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para a construção do padrão de energia para o Parque de Exposição de Faria Lemos, na seguinte dotação orçamentária:

I – Dotação Orçamentária:

02.02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

20.606.2004.1054 – AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FICHA: 450 Valor: R\$35.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas do art. 1º desta lei, fica autorizado a anulação do valor de até R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) da Reserva de Contingência :

02.02.09

99.999.9999.2106 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 477 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

1.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos/MG, 06 de agosto de 2012.

JOSE CLERIO ALVES TERRA
Prefeito Municipal